

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2020/0131-01-00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DE 07 (SETE) LICENÇAS DE USO PERMANENTE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, CELEBRADO EM 09/03/2020, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "GENIALIS SOFTWARE LTDA. EPP", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2020/0131-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa "**GENIALIS SOFTWARE LTDA. EPP**" ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por sua Sócia ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justa e acertada a RESCISÃO do referido Contrato, conforme aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "**SPTrans**" nº 20/127 de 24 de novembro de 2020, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O presente ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo a rescisão amigável, do Contrato nº 2020/0131-01-00, que tem por escopo a prestação de serviços para atualização de 07 (sete) licenças de uso permanente, incluindo suporte técnico e atualização de versões do software de gerenciamento de processos judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

- 3.1. Por força do presente termo, as partes declaram a formalização da rescisão de todas as obrigações contratuais, não podendo as partes, sob qualquer alegação, exigir uma da outra pagamento de quaisquer verbas decorrentes do Contrato nº 2020/0131-01-00, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.



CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

4.1.1. Carta DP/SJU/GTB nº 001/2020, de 06 de agosto de 2020, da **SPTrans**;

4.1.2. Carta s/nº, de 06 de agosto de 2020, da **CONTRATADA**.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 2020/0131-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

À
Genialis Software Ltda. EPP
Av. Coração de Jesus, 117 – Sala 23 – Centro
Piedade – São Paulo - SP
18170-000

Ref.: Rescisão dos Contratos n.º 2017/0471-01-00 e 2020/0131-01-00 – para suporte técnico e atualização de versão do software de gerenciamento de processos judiciais

Prezados Senhores

Como é de conhecimento de vossa senhoria, a São Paulo Transporte S.A, formalizou dois contratos com essa empresa, conforme abaixo:

- Contrato n.º 2017/0471-01-03 – 30 licenças
- Contrato n.º 2020/0131-01-00 – 07 licenças

Durante a gestão dos ajustes e com a finalidade de manter a integridade de todas as informações referentes aos processos registrados no Sistema, houve a necessidade de aditar o Contrato n.º 2017/0471-01-03, somente para a manutenção do suporte técnico e atualização de versão periodicamente.

Tendo em vista a proposta de teletrabalho permanente na SPTrans será necessária a substituição dos dois contratos atualmente em ambiente local, para um único Contrato na versão Mobile, para 37 (trinta e sete) usuários e a manutenção do objeto contratual, ou seja, suporte técnico e atualização de versão.

Dessa forma, será necessário o encerramento dos dois Contratos no ambiente local, porém, somente após a assinatura do Contrato na versão Mobile.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação dessa empresa quanto o interesse na **Rescisão Amigável** dos dois Contratos acima mencionados.

Atenciosamente


VALÉRIA MARIA DE CAMPOS
Gerente Trabalhista
OAB/SP n.º 240.921

VMC/mba



Cotia, 06 de Agosto de 2020.

À
São Paulo Transporte S/A
A/C Sra. Maria Benedita Aranha
São Paulo – SP

Ref. Rescisão dos Contratos 2017/0471-01-03 e 2017/0131-01-00

Prezados Senhores,

Manifestamos nosso interesse na Rescisão Amigável dos dois contratos citados acima, devido a substituição dos mesmos pelo Contrato na versão Mobile do Sistema Genialis.

Ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Guilherme Appel da Silva
Sócio/Diretor
Genialis Software Ltda.

